



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.259/2018.

Sapé, 03 de janeiro de 2018.

DENOMINA DE PRAÇA VEREADOR  
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara  
Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Praça VEREADOR  
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, localizado no Conjunto Mutirão Antônio Mariz, nesta  
cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a efetuar despesas com a aquisição e instalação de um busto e placa de  
identificação no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 03 de janeiro de 2018.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito